



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Contrato Nº 20200442 / SEMUSB / PREGÃO PRESENCIAL 9-088/2019 Objeto: contratação de empresa para aquisição de lubrificantes automotivos para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º Termo Aditivo** do contrato **20200442** referente a(o) **PREGÃO PRESENCIAL 9-088/2019** que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de lubrificantes automotivos para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a(s) **CONTRATADA(s) GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ 10.415.410/0001-57** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela com fulcro no(a) artigo 65, inciso I, alínea "B", c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 04 de dezembro de 2020

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB